

DECRETO Nº 626/2018**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.068,74 (onze mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
17	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.708,52

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
90	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	829,74

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
127	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.313,08

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
314	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.886,40

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul		
Órgão	16	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade	01	Indústria e Comércio		
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
314	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.331,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul		
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	01	Administração		
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
68	1000	3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.068,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de novembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal